



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

PRAÇA DAIRY VALLEY, 338 – CENTRO
CNPJ – 13.751.102/0001-90

LEI MUNICIPAL 1.713/2026

12 de janeiro de 2026

“Institui o Dia do Agente de Saúde no âmbito do Município de Itapetinga e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Itapetinga, o “Dia do Agente de Saúde”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º – O Dia do Agente de Saúde será destinado a reconhecer e valorizar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, profissionais essenciais na promoção da saúde e na prevenção de doenças, que atuam diretamente na comunidade, realizando um trabalho fundamental para a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º – A data poderá ser comemorada com atividades de conscientização sobre a importância do trabalho dos Agentes de Saúde, podendo incluir eventos, palestras, cerimônias, entre outras iniciativas que promovam a valorização da categoria.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal poderá ser o responsável pela organização das atividades relacionadas à comemoração do Dia do Agente de Saúde, podendo firmar parcerias com entidades de saúde, organizações sociais e outros órgãos públicos para a realização das ações.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 12 de janeiro de 2026

EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE
Prefeito Municipal